



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 57/2022

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao artigo 7º da Lei 14.133/2021, e em virtude de não possuímos servidores efetivos suficientes, em virtude da segregação de funções, adotando-se a segunda parte do inciso II do referido artigo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JONAS GOMES CASTRO, inscrito no CPF 045.217.809-62 e do RG/Pr. 9.085.132-2 servidor comissionado, no cargo de assessor parlamentar para atuar como fiscal de contratos de todos os que serão realizados pela Lei 14.133/2021 e os realizados pela Lei 8.666/1993.

Art. 2º- Deverá o fiscal nomeado atuar como fiscal também nos contratos vigentes, conforme relação abaixo:

<i>nº do contrato</i>	<i>Encerramento do contrato</i>	<i>Tipo de Licitação</i>	<i>nº da Licitação</i>
37	02/11/2022	Inexigibilidade	16
40	23/11/2022	Dispensa	24
5	10/02/2023	Dispensa	3
10	07/04/2023	Pregão	1
12	01/05/2023	Dispensa	7
14	05/07/2023	Dispensa	6
17	31/07/2023	Dispensa	10
18	04/08/2023	Inexigibilidade	7
19	04/08/2023	Inexigibilidade	8
20	04/08/2023	Inexigibilidade	9
25	05/08/2023	Inexigibilidade	10
27	15/08/2023	Dispensa	16
7	27/03/2024	Dispensa	4
8	10/04/2024	Dispensa	5

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 9 de setembro de 2022, revogam-se todas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência em 8 de setembro de 2022.


ELIO ALVES CARDOSO
PRESIDENTE

Publicada no Diário Oficial do Município

Em 09 de setembro de 2022

Edição nº 2446 Página 15

Certificado

Conferido à: **JONAS GOMES CASTRO**

CPF: **045.217.809-62** Município/UF: **CARAMBEÍ-PR**

Entidade:

Evento: **GFCA 2021: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PELO
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Data/Período: **31 DE AGOSTO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Dever de aplicar sanções ao contratado. Fundamento. Hipóteses.
- Dever de proporcionalidade.
- A importância do contrato administrativo.
- Passos para responsabilização.
- Apuração preliminar. Notificação. Contraditório.
- Manifestação da Administração. Ciência da decisão. Ratificação.
- Informação da penalidade imposta.
- Cobrança.

Curitiba, 5 de Setembro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná